

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-Feira, 14 de janeiro de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1435

Total de Páginas: 005

CNPJ: 76.968.064/0001-42

Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000

Contato: (43) 3551-8300

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

DECRETO N.º 001/2025

EMENTA: Altera o tráfego de veículos na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa.

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal-Pr, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o tráfego de veículos;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar prejuízos ao comércio local e à mobilidade urbana;

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica autorizado o tráfego de veículos em mão-dupla na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, mais especificamente entre a rua Julio Farah e a rua Paraná.
 - Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 13 de Janeiro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 205/2023. PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2023.

Extrato de apostilamento do contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa JR NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº. 42.843.919/0001-97. Objeto: Contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras reforma e implantação de Quadra Poliesportiva coberta na Escola Municipal Tancredo Neves. Prorrogação do prazo de vigência até 26/03/2025. Data de assinatura: 14/01/2025, FLÁVIA RAMOS DE OLIVEIRA CPF: 213.049.248-74 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1435 | Terça-feira | 14 de janeiro de 2025.

Pág. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 004/2024 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público para contratação temporária e composição de cadastro de reservas de profissionais para os cargos de Agente de Consultório Dentário, Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Psicólogo Clínico e Técnico em Enfermagem no Município de Ribeirão do Pinhal – PR,

RESOLVE.

I - CONVOCAR a candidata abaixo, aprovada no 004/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/11/2024, homologado pelo Decreto n.º 105/2024 de 22 de Novembro de 2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

TECNICO DE ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cristiane Ferreira Tidre De Assis	2°
Alexandra Aparecida Ramos	3°

FISIOTERAPEUTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Erika Fernanda De Almeida Louzano Bianchi	2°

FARMACEUTICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Zeila Jungers Neri	2°

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 14 de janeiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz **Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º001/2024

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000 Contato: (43) 3551-8300

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1435 | Terça-feira | 14 de janeiro de 2025. Pág. 03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2024 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE.

I – CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no 001/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/03/2024, homologado pelo Decreto n.º 013/2024 de 22 de Março de 2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

PROFESSOR DE ARTES

1110120001122111120		
	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	Nayara Pereira Da Silva	1°

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Bruna Fernanda Dionisio	3°

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 14 de janeiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz **Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2024 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I-CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no 001/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/03/2024, homologado pelo Decreto n.º 013/2024 de 22 de Março de 2024, para comparecerem no

CNPJ: 76.968.064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000 Contato: (43) 3551-8300

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1435 | Terça-feira | 14 de janeiro de 2025. Pág. 04

Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (PCD)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Elisangela Teodoro Rodrigues	6°
Everton Luiz Mendes Pereira	7°

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 14 de janeiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz **Prefeito Municipal**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ATO DO PRESIDENTE 002/2025

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Com respaldo no que dispõe o artigo 159, I do Regimento Interno, CONVOCA os Senhores Vereadores e Senhora Vereadora para a 1ª Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 15 de janeiro de 2024, segunda-feira, com início às 19h00, na Sala das Sessões, localizada no edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Paraná, 983, Centro.

Projetos de Leis em Pauta:

(para 2ª discussão e votação)

Projeto de Lei nº 059/2024: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de indenização conforme responsabilidade apurada em processo administrativo, e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 062/2024: Dispõe sobre a instituição do programa de recuperação fiscal de Ribeirão do Pinhal - REFIS municipal e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 001/2025: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel matriculado sob o nº 6.335 à Associação de Amparo à Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal conforme específica;

Projeto de Lei nº 003/2025: Plano de cargos e carreira do fiscal de tributos (Lei Municipal nº 1916/2018), e dá outras disposições, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdão Nº 3233/23 - Tribuno Pleno).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000 Contato: (43) 3551-8300

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1435 | Terça-feira | 14 de janeiro de 2025.

Pág. 05

CNPJ: 76.968.064/0001-42

Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000

Contato: (43) 3551-8300

Ribeirão do Pinhal, 14 de janeiro de 2025.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO Presidente do Poder Legislativo

